



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180  
(31) 2513-5225 e-mail: nit@ifmg.edu.br – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 25/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2018 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA  
PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFMG**

Dispõe sobre a republicação e alteração da Chamada Pública Nº 01 de 30 de janeiro de 2017, do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, para provimento de vaga existente e formação de Cadastro de Reserva para bolsistas DTI-B.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, republica, com as devidas alterações, a Chamada Pública Nº 01 de 30 de janeiro de 2017, do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para provimento de vaga existente e cadastro de reserva da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-B) financiada com recursos próprios.

Os recursos para esta chamada pública referem-se ao empenho 2016NE000651 e são da ordem de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

## **1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A bolsa é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (NIT/IFMG).

**1.2.** A Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-B) tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da incorporação de profissionais temporários qualificados, para a execução de atividade específica, necessários aos projetos de gestão, inovação e desenvolvimento.

**1.3.** A Bolsa terá duração de até 10 (dez) meses, podendo ser renovada de acordo com a necessidade do serviço e resguardada a disponibilidade financeira do instituto.

**1.4.** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPPG, orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

**1.5.** Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases dos trabalhos.

**1.6.** O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

**1.7.** Caberá ao NIT incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

**1.8.** O candidato selecionado dentro do número de vaga estabelecido neste edital será convocado nas datas abaixo estabelecidas e os demais aprovados serão relacionados no Cadastro de Reserva do NIT/IFMG e contratados de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Instituição.

## **2. CALENDÁRIO**

**2.1.** Publicação da chamada pública: 26/03/2018.

**2.2.** Período de Inscrições: 27/03/2018 a 06/04/2018.

**2.3.** Local de inscrição: Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT – 10º andar (Prédio da Reitoria do IFMG) Av. Prof. Mário Werneck, 2590, 10º andar, Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180.

**2.4.** Horário: das 09h00 às 16h00.

**2.5.** Análise da documentação: 09 e 10 de abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.

**2.6.** Entrevistas: 11 de abril de 2018, no horário definido pelo NIT, podendo ser prorrogada de acordo com item **2.5**.

**2.7.** Divulgação dos Resultados: até 13 de abril de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com o número de inscritos.

**2.8.** Apresentação do bolsista para início das atividades: 16 de abril de 2018.

## **3. DO PROJETO**

**3.1.** Linha de pesquisa: parcerias indústria-academia.

**3.2.** Os projetos deverão apresentar estratégias de aproximar o Instituto de Empresas, baseadas na perspectiva da academia como indutora das relações com o setor produtivo de bens, visando à produção de novos conhecimentos, a transferência de tecnologia, a inovação tecnológica e ao desenvolvimento econômico.

## **4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS**

**4.1.** O Bolsista receberá pelas atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho, apresentado no Anexo II, o valor de até R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). As tarefas deverão ser realizadas em um prazo de até 10 meses. Esse valor será pago de acordo com o desenvolvimento das tarefas, ou seja, 09 (nove) meses no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a quarenta horas semanais de trabalho e 01 (um) mês no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a 10 (dez) horas semanais de trabalho.

**4.2.** A Bolsa terá a duração de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a vigência dos projetos aprovados pelo NIT/IFMG.

**4.3.** A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

**4.4.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

**4.5.** Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>Vagas</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>Pré-Requisito para Candidatura</b>
01	DTI-B	R\$ 3.000,00 (09 meses - 40h semanais)  R\$ 1.200,00 (01 mês - 10h semanais)	Graduação em Administração, Marketing e/ou áreas afins a estas ou Engenharia de Produção com, no mínimo, ou 01 (um) ano de efetiva experiência em atividades de desenvolvimento, inovação ou captação de novos clientes (experiência comprovada);  Desejável: prática na elaboração de pesquisas bibliográficas; iniciativa e capacidade de organização; ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; experiência prospecção de parcerias ou em negociação comercial;

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**5.1** Cumprir a carga horária semanal, respeitando o horário das atividades firmado com a Coordenação de Inovação Tecnológica. Para o desenvolvimento das tarefas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo III), nos primeiros 09 (nove) meses, 40 horas semanais e 10 (dez) horas semanais para as atividades do mês 10 (dez).

**5.2.** Dar crédito ao apoio recebido do IFMG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.

**5.3.** Não acumular a bolsa com a de outros programas de qualquer instituição.

**5.4.** Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

**5.5.** Ter disponibilidade para participar de eventos a serem realizados pelo NIT nos *campi* do IFMG.

**5.6.** Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação e ainda disponibilidade para viajar e fazer visitas em empresas.

**5.7.** Apresentar ao coordenador do NIT relatório final das atividades em até 15 dias antes do término da bolsa.

**5.8. Possuir domínio de leitura de textos em língua inglesa.**

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 6.2. *Curriculum Vitae* com os respectivos comprovantes (**anexar apenas os comprovantes passíveis de pontuação**).
- 6.3. Projeto a ser desenvolvido (Anexo II).
- 6.4. Cronograma de Atividades (Anexo III).

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído por três etapas:

- análise de currículo – eliminatória;
- entrevista – eliminatória;
- análise do projeto – classificatória;

7.2. A fase da seleção, constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, será feita conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

### 7.2.1 – Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B – Administração, Marketing e/ou áreas afins.

Requisitos Avaliados	Pontuação
Atuação na área comercial: experiência na criação de negócios de <i>Startups</i> e incubadoras ( <i>1 ponto por ano de atuação, limitado a 20 pontos</i> )	20
Atuação na área comercial em prospecção em empresas/clientes ( <i>1 ponto por ano de atuação, limitado a 10 pontos</i> )	10
Participação e desenvolvimento de projetos de inovação ( <i>0,5 ponto por projeto, limitado a 10 pontos</i> )	10
Atuação em projetos de licenciamento de tecnologia ( <i>0,5 ponto por projeto, limitado a 10 pontos</i> )	10

#### Observações:

- Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de uma das opções abaixo:
  - Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
  - Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
  - Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.3. Somente terão direito ao acesso à segunda fase do processo seletivo, que consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase de análise curricular.

7.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 pontos na entrevista, item 7.5 desse edital.

7.5. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Capacidade de expressão verbal	10
Conhecimento sobre Inovação e Propriedade Intelectual	05
Apresentação do Projeto	20

7.6. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail sobre o horário da entrevista.

**7.7.** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item **7.2**.

**7.8.** Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item **2.2**.

**7.9.** Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por e-mail informado na ficha de inscrição.

**7.10.** Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora estabelecida para a realização das entrevistas.

**7.11.** As entrevistas serão realizadas no edifício sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, situado a Avenida Professor Mário Werneck, n. 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**7.112.** O candidato que não comparecer na hora e data da entrevista estará, automaticamente, eliminado da seleção.

## **8. RESULTADO**

**8.1.** O resultado final será divulgado no *site* institucional do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Banca de Seleção de Candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail [nit@ifmg.edu.br](mailto:nit@ifmg.edu.br).

**9.2.** O proponente poderá recorrer da decisão que eliminou seu currículo ou da decisão que o eliminou na entrevista, apresentando o recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, que será feito, por ordem de classificação, no *site* do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

**9.3.** Somente será aceito o recurso enviado para o e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos, todos serão indeferidos.

**9.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**9.5.** Recursos cujo teor desprezite a Banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou pela PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

**10.2.** Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

**10.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**10.4.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

**10.5.** O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**10.6.** Maiores informações pelo telefone (031) 2513 5225.

Belo Horizonte, 26 de março 2018.

**Kléber Gonçalves Glória**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais